



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o que prevê o Art. n.º 74, inciso III, artigo “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo mediante DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO – EIRELI para INSCRIÇÃO NO CURSO "OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021): ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTO INICIAL, ASPECTOS PRÁTICOS, CERTIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO" PARA OS SERVIDORES MABIELI DOS SANTOS, ROGER LUIS SCHORR, CAROLINA MENDES FELTEN, JULIANA LIMA GOLDANI E MARLON ALVES ALMEIDA A SER REALIZADO NA SEDE DA INLEGIS EM PORTO ALEGRE NOS DIAS 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste processo de compra no valor total de R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e quinhentas reais).

Triunfo/RS, 18 de Janeiro de 2024.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA  
VEREADOR PRESIDENTE**